



## Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Paulo

## ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1559/2018

Até às 09hs e 30min do dia dezenove do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo A (Proposta Comercial) e B (Habilitação), apresentado pela empresa: Comercial Recife Material para Construção em Geral Ltda - EPP - CNPJ 13.766.606/0001-84, representada pelo Sr. Raimundo Sabino Barboza, portador da cédula de identidade nº 18.059.710-3 -SSP/SP, única empresa interessada em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 11/2018, que visa o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, conforme requisição da Secretaria de Serviços Urbanos. Às 10:00 hs reuniram-se os membros, ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitações -COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 34/18, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão, foi realizado o credenciamento do representante, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente. A Comissão, ao registrar o interesse de uma única licitante na participação do certame, e levando em conta, que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de uma única licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Após, deu-se prosseguimento ao certame, onde foram os envelopes A "Proposta Comercial" e B "Habilitação", rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então, a abertura do envelope A "Proposta Comercial", ficando sob a guarda do Sr. Pregoeiro o envelope B "Habilitação", devidamente lacrado. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração ∖la Equipe de Apoio, proceder a avaliação da proposta de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré-estabelecidos iniciou a negociação do item.

## Item 01

| Empresa      | Proposta<br>Inicial-R\$ |       |           |  |  |  |
|--------------|-------------------------|-------|-----------|--|--|--|
| Cornl Recife | 27,30                   | 27,00 | Negociado |  |  |  |

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que o preço ofertado estava dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa vencedora do item da fase de lances, como segue:

| ltem | EMPRESA                                      | PREÇO UNIT. R\$ |  |
|------|----------------------------------------------|-----------------|--|
| 01   | Comercial Recife Material para Construção em | 27,00           |  |
| T.   | Geral Ltda – EPP                             |                 |  |



## Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Paulo

Estância Balneária

Procedida à decisão, foi pela Sra Pregoeira indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita. Pelo mesmo foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então a Sra. Pregoeira para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope B - "habilitação", da proponente, fora verificado que a empresa cumpriu na integra o solicitado no edital, sendo considerada habilitada e consequentemente vencedora do certame, sendo o item adjudicado a ela conforme acima. Indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita, pelo mesmo foi dito que não, concordando com a decisão da Pregoeira. Diante dos fatos a Sra. Pregoeira concluído os trabalhos, encerrando a sessão, agradecendo à participação do licitante. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

> Adriana Ramacciotti Villarino Eiras Pregoeira

Marcelo da Cruz Amaral Equipe de Apoio

Geraldo Chaddad Filho Equipe de Apoio

LICITANTE:

Comercial Recife Material para Construção em Geral Ltda – EPP